

DOAÇÕES PELO IR

É possível destinar parte do seu IR devido para a manutenção dos idosos acolhidos no Lar São Vicente de Paulo de Varginha!

Ao invés de dar dinheiro para o imposto de renda, doe para a caridade!

Não se trata de deixar de pagar imposto, mas sim de escolher a destinação do Imposto. E essa escolha é sua!!!

Pela lei, você poderá deduzir até 6% do imposto que deve pagar ao governo e depositar o valor ao Fundo Municipal do Idoso, que o repassará ao Lar São Vicente. A dedução poderá ser efetuada na declaração de abril de 2017, desde que a faça pelo modelo completo. Isso resulta num menor imposto a pagar ou num maior valor a restituir, porque o cálculo é sobre o imposto devido, não sobre o imposto a recolher.

Como funciona

Por exemplo: Se você tem um imposto devido de R\$ 5.000,00, poderá direcionar R\$ 300,00 para o Lar São Vicente. Quando fizer a declaração, esse valor será abatido do imposto devido, o que acarretará um IR menor a recolher ou uma restituição maior.

Para estimar o valor do imposto devido, busque a sua declaração do ano passado. Ela lhe dará uma idéia de quanto poderá depositar ao Fundo Municipal do Idoso.

A doação deverá se feita até o dia 30 de dezembro de 2016 na conta do Fundo Municipal do Idoso nº 83000-3, agência 0032-9 do Banco do Brasil.

Feito o depósito, ligue para o nº 3222-5130 para que peguem o comprovante de depósito bancário com você ou entregue-o no Lar São Vicente, que providenciará o recibo do Fundo. Ele será o documento hábil para o abatimento na sua declaração do IR e deverá ser guardado por 5 anos

Exercitar a cidadania

Se você não faz isso, deixará para o governo decidir o que fazer com o seu dinheiro. É uma questão de exercitar a cidadania.

Pessoas Jurídicas

As PJ também poderão ajudar. O limite da dedução é 1% do IR devido em cada período de apuração, conforme estabelecido no Decreto nº 794/93. A única exigência é que sejam tributadas pelo lucro real.

A empresa doadora receberá um certificado de responsabilidade social como "Empresa Amiga do Lar São Vicente de Paulo", que poderá utilizar em sua rede de comunicação.

Como lançar os valores na declaração

Ao preencher a declaração, as doações deverão ser informadas na ficha "Doações efetuadas" com valores e o CNPJ nº 21.566.761/0001-79, do Fundo Municipal do Idoso. O programa calcula o imposto devido e faz a dedução dos valores doados.

Você não terá prejuízo algum, apenas fará um adiantamento. Mas terá muitas bênçãos, tenha certeza!!!

(Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010)